



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.130 de 13 de junho de 2012

Considera de Utilidade Pública a Loja Maçônica Templários do Rio São João.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 73, inciso I da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “Templários do Rio São João”, com sede e foro nesta cidade de Bom Jesus da Penha Estado de Minas Gerais, na Avenida Goiânia, nº 529-A, centro – CNPJ 09.279.627/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, filiada ao Grande Oriente do Estado de Minas Gerais e Federada ao Oriente do Brasil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 13 de junho de 2012.



Adênio Siqueira Danziger
Prefeito do Município